



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00016/2017-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Fernando Gomes Araújo Filho - Rua Conselheiro Paulo Araújo Soares, 0102 - Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 051.224.804-43, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00003/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
3390.36.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 000
3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de implemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) dias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS

Fátima M. E. Roçane

PELO CONTRATANTE


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
CPF 028.377.614-51

PELO CONTRATADO


FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CPF nº 051.224.804-43

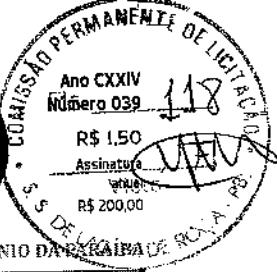






A UNIÃO

João Pessoa, Paraíba - SÁBADO, 18 de março de 2017



124 ANOS - PATRIMÔNIO DA PARAÍBA E DO PIAUÍ

www.paraiba.pb.gov.br

auniao.pb.gov.br

facebook.com/uniaogovpb

[@uniaogovpb](http://Twitter)

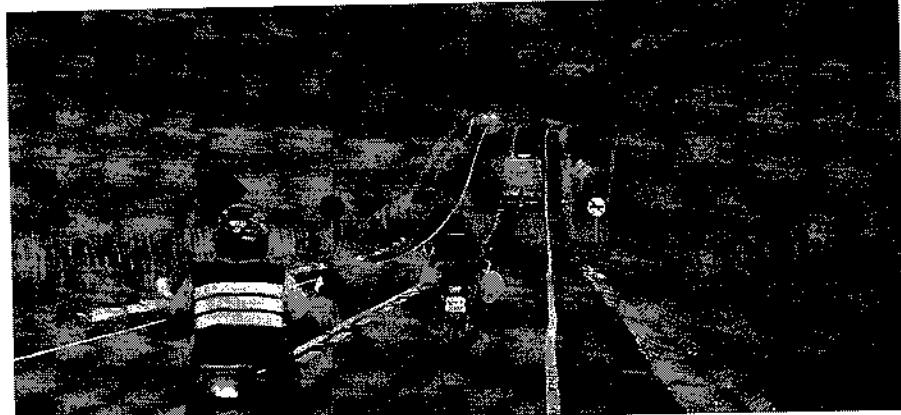


Foto: Dirceu Góes/Secom-PB

Geral

Ricardo entrega PB-077 reformada e assina OS para adutora de Pilões

Estrada tem 13km de extensão e já beneficia 13.500 habitantes da região; investimentos somam R\$ 4 milhões.

Restauração da PB-111 beneficia 94 mil pessoas no Brejo paraibano

Obras totalizam 37,3km de extensão e representa investimento de R\$ 6,5 milhões do Governo do Estado. Página 3

PF desmonta esquema de venda de carne estragada

Maior investigação da história da instituição aponta que grandes empresas pagavam propina a fiscais do Governo Federal. Página 5



Sandy apresenta "Meu Canto" no Teatro Pedra do Reino

Por cada cidade onde passa, show de turnê nacional com proposta intimista do cantor pop que atraiu gerações tem esgotado ingressos. Página 9

Diversidade



Faculdade realiza segunda edição do Chefinho Down

Crianças e adolescentes portadores da Síndrome de Down participam de oficina gratuita de decoração de cupcakes em João Pessoa. Página 17

Agricultores estão otimistas com o inverno deste ano

Produtivistas rurais da região polarizada por Campina Grande dão um fôlego ao plantio de feijão, milho e manjericão de manjericão, esperando com as águas da Transversal e chuvas registradas no início de março. Página 7



Foto: Cleusa Góes

Bolsonaro manda 26 mil vagas para o Brasil

Instituto de Pesquisa da FGV estima que o governo federal terá 26 mil vagas para o Brasil. O projeto de lei prevê contratação de profissionais com contrato de 12 meses de trabalho.

Gonçaga Rodrigues

Ainda que Lula e Dilma não vissem a Paraíba para a reunião, tanto o povo, das águas que nos desfazem, quanto o nordestino não se perdia de ignorá-los. O nordestino pode ser atingido, pouco ofendido, mas não é besta nem ingênuo.



CBTU João Pessoa recebe hoje quinta composição de VLT

Entrega faz parte da aquisição de 60 composições com a proposta de modernizar o sistema de trens urbanos da região metropolitana. Página 8

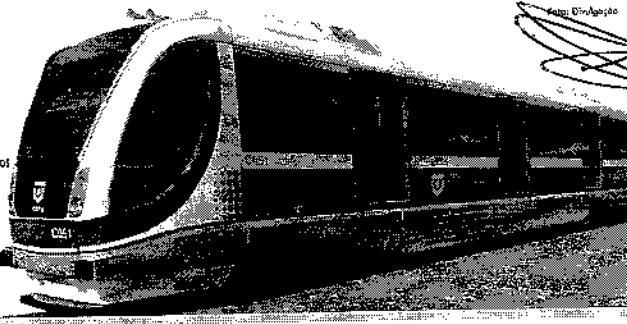


Foto: Divulgação

(Assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.334

João Pessoa - Sábado, 18 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.289 de 17 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 3.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/326/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.009 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Funte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	112	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.009 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Funte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

VALÉRIA TELES DA SOUZA
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Contas

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria de Estado das Finanças

DECRETO N° 37.290 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Denomina de "Parque Ecológico Bodocongó" o conjunto de equipamentos culturais e esportivos edificado às margens do açude Bodocongó, no município de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de "Parque Ecológico Bodocongó" o conjunto de equipamentos culturais e esportivos edificado às margens do açude Bodocongó, no município de Campina Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 37.291 de 17 de março de 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º alínea "I" c/c artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis semi-benfeitorias, da Construção do Contorno de Guarabira - PB, Trecho: Entroncamento da PB - 057 e PB - 073, neste Estado, a seguir discriminados:

1 - Uma faixa de terras com uma área total de 9.800,00 m², localizada na faixa de domínio do Contorno de Guarabira - PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073, entre as estacas 25 + 3,70 e 44 + 6,80 de ambos os lados, pertencente ao Sr. RAIMUNDO JERÔNIMO, com as confrontações de acordo com a Escritura Pública.

11 - Uma faixa de terras com uma área total de 16.400,00 m², localizada na faixa de domínio do Contorno de Guarabira - PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073, entre as estacas 0 + 15 e 24 + 4 de ambos os lados, pertencente à Empresa SUPASA - SUINOCULTURA SÃO PAULO SA, representado por LUIZ CARLOS DE PAIVA, com as confrontações de acordo com a Escritura Pública.

III - Uma faixa de terras com uma área total de 39.400 m², localizada na faixa de domínio do Contorno de Guarabira - PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073, entre as estacas 124 + 3,40 a 233 + 15,50 de ambos os lados, pertencente a ROGÉRIO LUNA DE ARRUDA e OUTROS, com as confrontações de acordo com a Escritura Pública.

Art. 2º Os imóveis a que se refere os artigos anteriores destinam-se à execução da Obra de Construção do Contorno de Guarabira - PB, Trecho: Entroncamento das Rodovias PB - 057 e PB - 073.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO N° 37.286 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Delega competência para aprovação do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Receita, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, parágrafo único e incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o previsto no art. 143, da Lei nº 10.094/ 2013, com redação alterada pela "h" do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.802/16,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário do Estado da Receita para aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais - CRF da Secretaria de Estado da Receita - SER, publicando-o no Diário Oficial Eletrônico desta Secretaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CRF e as respectivas alterações não poderão acarretar aumento de despesas.

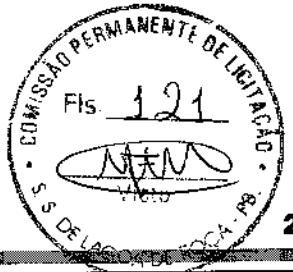
Art. 2º Na remuneração dos Conselheiros do CRF devem ser observadas as disposições contidas no seu Regimento Interno, na Lei nº 10.094, de 23 de setembro de 2013, e neste artigo.

§ 1º O Conselheiro-Presidente e os Conselheiros serão remunerados mediante jeton. § 2º O Conselheiro-Presidente receberá jeton, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão presidida, não podendo este jeton exceder a 12 (doze) sessões mensais, sem prejuízo da gratificação do cargo de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.

§ 3º Exetuando o Conselheiro-Presidente, cada Conselheiro receberá jeton, no valor R\$ 500,00 (quinquinhos reais) por sessão a que efetivamente comparecer, não podendo este jeton exceder a 7 (sete) sessões mensais.

§ 4º O Conselheiro-Presidente e demais Conselheiros que chegarem atrasados a sessão ou se ausentarem antes do seu término receberão apenas 50% (cinquenta por cento) do valor do jeton.

§ 5º O Suplente de Conselheiro, quando convocado, receberá o jeton proporcional ao número de processos que relatar ou vier a substituir o relator, em relação ao número de processos julgados por sessão a que efetivamente comparecer.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica , Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Psicomólico.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Recursos Ordinários Material de Consumo 33.30.00

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e:

CT N° 00007/2017 - 17.03.17 - A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - RS 264.800,00

CT N° 00008/2017 - 17.03.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - RS 20.530,00

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Corna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, s/n, bairro Por do Sol - Cajazeiras - PB, Centro Administrativo, que acatou no todo parecer jurídico, hora a apresentado pela Assessoria Jurídica do Município de Cajazeiras, que recomenda o RECONHECIMENTO da presente impugnação e IMPROVIMENTO ao mesmo. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 3531-2534/3531-7571. Email: cpc Cajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 16 de março de 2017

EMÍDIO BINIZ BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos advocatícios na área de direito público administrativo nos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01031.2001-2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3390.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT N° 00002/2017-16.03.2017 - ISMÉNIA CORDEIRO ESPÍNOLA, CPF 076.222.274-39 - OAB PB 20.418 - VALOR: R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOR e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Fernando Gomes Araújo Filho - R\$ 24.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Março de 2017

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que institui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva a Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos advocatícios na área de direito público administrativo nos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa a Câmara Municipal de

São Sebastião de Lagoa de Roça.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Ismênia Cordeiro Espínola, CPF 076.222.274-39

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Março de 2017

EDGLEIDETERO DA SILVA
PRESIDENTE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOR e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 3390.36.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT N° 00016/2017 - 16.03.17 - Fernando Gomes Araújo Filho CPF 051.224.804-43-R\$ 24.000,00

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 15:00 horas do dia 29 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de alimentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2014. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. Email: juazeirinholicita@gmail.com - Editorial: www.juazeirinho.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 14 de Março de 2017.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANESIO DUARTE NETO - ME - R\$ 67.034,00; MERCADINHO SAO LUCAS LTDA - ME - R\$ 78.249,62; SUPERMERCADO MENDONÇA LTDA - R\$ 48.552,76.

Arara - PB, 09 de Março de 2017

JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos: PNAs, PETTl, PROJOVEM, EJA, FUS, PAB FIXO, FMS, FNAS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, SAMU, PDDE, FNDE, MDE, MAC, PAB e DIVERSOS: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.2002.2011 - Manter Programa de Alimentação Escolar 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12.361.2008.2017 - Manter Ações Educ. com Outros Recursos do PNDI 12.365.2006.2022 - Manter Ativ. da Educação de Jovens e Adultos 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB FIXO 10.302.2020.2028 - Manutenção das Ativ. Do Serviços de Urgência - SAMU 10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMITS 08.243.2003.2034

EXTRATO DE CONTRATOS

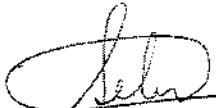
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e GPL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002 - 02030.04.122.1003.2005 - 02050.12.361.1006.2013 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02050.12.365.2004.2019 - 02070.15.122.1007.2034 - 02070.15.452.2010.2036 - 02070.26.782.2009.2035 - 02080.20.122.1008.2038 - 02080.20.605.2012.2041 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2025 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.304.2007.2032 - 02120.08.243.2017.2043 - 02120.08.244.2016.2045 - VIGÊNCIA: 31/12/ 2017 PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00014/2017 - 03.03.17 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA - R\$ 537.421,50 CT Nº 00015/2017 - 03.03.17 - RP COMERCIO DE GÁS LTDA ME - R\$ 15.288,00.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, Referente ao Pregão Presencial N° 00002/2017, Que Objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Serviço Contínuo, Com Exclusividade Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Para A Prestação de Serviços de Conexão À Rede Mundial De Computadores (Internet) Em Banda Larga, Com Entrega em Fibra Óptica/Cabo e Mediante As Condições Estabelecidas Neste Edital.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DATA CONNECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº 09.061.239/0001-46, R\$ 67.200,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Março de 2017


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CONTÍNUO, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) EM BANDA LARGA, COM ENTREGA EM FIBRA ÓPTICA/CABO E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 - 02040.04.122.1005.2007 - 02050.12.361.1006.2013 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2016 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2028 - 02110.10.301.2007.2059 - 02110.10.302.2007.2056 - 02110.10.302.2007.2063 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.302.2019.2067 - 02110.10.304.2007.2032 - 02110.10.305.2007.2033 - 02120.08.243.2016.2049 - 02120.08.243.2017.2043 - 02120.08.244.2016.1057 - 02120.08.244.2016.2050 - 02130.13.392.2006.2065 - 3390.39.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 00012/2017 - 03.03.17 - DATA CONNECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 09.061.239/0001-46, - ME - R\$ 67.200,00

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOPB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Fernando Gomes Araújo Filho - R\$ 24.000,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Março de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 3390.36.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 000 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT Nº 00016/2017 - 16.03.17 - Fernando Gomes Araújo Filho CPF 051.224.804-43 - R\$ 24.000,00

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 05/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Outorgar ao Tesoureiro desta Edilidade, Sr. Roselito Bezerra Porto, CPF 584.911.984-15, poderes para movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 24.225.625/0001/10 deste ente municipal, os poderes abaixo elencados:

- 1) Emitir cheques;
- 2) Abrir contas de depósito;
- 3) Autorizar cobrança;
- 4) Receber, passar recibo e dar quitação;
- 5) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 6) Requisitar talonários de cheque;
- 7) Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- 8) Retirar cheques devolvidos;
- 9) Endossar cheque;
- 10) Baixar cheques;
- 11) Efetuar saques – conta corrente;
- 12) Efetuar saques – poupança;
- 13) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 14) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 15) Consultar contas/apli.programas repasse recursos feder-rpg;
- 16) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- 17) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 18) Emitir comprovantes;
- 19) Efetuar transferênciap/mesma titularidade-meio eletrônico;
- 20) Encerrar contas de depósito;
- 21) Consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA;
- 22) Cartão transporte-autorizar deb/trans meio eletrônico;
- 23) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 10 de março de 2017.

Edgleide Terto da Silva
Presidente